

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 21/2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Estado FMAS Básico Custeio o saldo anterior R\$ 3.288,80, tendo um recurso total disponibilizado de R\$ 23.340,06, com um valor a ser reprogramado 13.866,50. Quanto a FMAS Alto custeio o saldo anterior é de R\$ 68,19, tendo um total de recursos disponibilizados no valor de R\$ 19.204,49 e um valor reprogramado de R\$ 19.204,49.

Art. 2º- Aprovar a Prestação de Contas do FMAS Básico Investimento o saldo anterior é de 4.017,85, tendo um recurso disponibilizado no valor de R\$ 42.301,21 e um valor a ser reprogramado de R\$ 37.696,06; quanto ao FMAS Médio Investimento, tendo um saldo anterior de 17.636,20, total de recurso disponibilizado ao FMAS R\$ 17.718,11, e um saldo a ser reprogramado de R\$ 7.871,79.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do FMAS Alto Investimento sendo o saldo anterior R\$ 1,25, um total de recursos disponibilizado no valor de 1,26 e um saldo a ser reprogramado no valor de R\$ 1,26, quanto ao FMAS Médio custeio saldo do exercício anterior no valor de 3.965,03, com um total de recursos disponibilizado ao FMAS no valor de 3.980,42 e um saldo a ser reprogramado no valor de R\$ 800,73.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas do FMAS Benefícios Eventuais, sem saldo anterior, tendo um recurso repassado pelo FEAS de R\$ 57.908,15, total de rendimentos de R\$ 2,44, despesas pagas relativas ao exercício no valor de 29.246,50 com um valor a ser reprogramado de 28.664,09.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 08 de abril de 2021.

Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social